

IMÓVEL

Rua Barão do Bom Retiro, nº876, Aptº.204. L.º

FLS.

1º SRI  
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**IMÓVEL:** Aptº.204 do prédio situado na Rua Barão do Bom Retiro, nº.876, na freguesia do Engenho Novo, e a fração ideal de 75/1000 do terreno (com área de 825m<sup>2</sup>) que mede 23,00m de testada pela Rua Barão do Bom Retiro em linha sustada; 21,80m pelo lado oposto, confrontando com terreno designado por lote B da Rua Dona Romana; 30,00m de testada para a Rua Dona Romana e 41,95m pelo lado oposto, confrontando com propriedade de Torquato Charmy.

**PROPRIETÁRIO:** Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha- ASSM CNPJ/MF nº.33.897.554/0001-82. **TÍTULO ANTERIOR:** L.º-AD, fls.213, nº28.846, registrado em 28/12/1942.\*\*\*\*\*

R.1/86625 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, assinado em 03/05/2005 pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espícola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha - ASSM, com sede na Rua Capitão Resende, nº478 - Cachambi Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 20/10/2005, o imóvel matriculado foi penhora para garantir o pagamento da dívida no valor principal de R\$289.013,56. Depositário do bem, Joaquim Martins de Oliveira, identidade nº131023-MM. Protocolo nº280045, L.º1-AL, fls.179, talão nº364814. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2005.\*\*\*\*\*VGM

Av.2/86625 - **ARROLAMENTO DE BENS:** Em cumprimento ao Ofício nº 66.385/2009 - Derat/RJO/Dicat de 21.12.2009, da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária no Rio de Janeiro, ~~hoje arquivado~~, assinado por Luiz Eduardo Magalhães Oest, em razão do processo administrativo nº 16832.000778/2009-11, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Protocolo nº28008, L.º 1-AX, fls. 177, talão nº 415313. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2010.\*\*\*\*\*ALS

R.3/86625 - **PENHORA:** Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação e Constatação Mandado nº.MAN.0059.001786-9/2016, do Juízo de Direito da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo sob o nº.0150066-95.2015.4.02.5101 (2015.51.01.150066-0), assinado Eletronicamente pela Diretora de Secretaria Angela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, em 14.12.2015, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, Contendo Auto de Penhora e Depósito de 01.07.2016, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$306.838,95 (atualizado em 07.12.2015) e acréscimos, tendo como fiel depositário do bem Joaquim Martins de Oliveira, identidade RG nº.131.023 MM, CPF nº.070.454.177-72, residente na Rua Aristides Caire nº.329 aptº.401

Méier/RJ. Protocolo nº.393250, Lº.1-BM, fls.026, talão nº.486820. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.\*\*\*\*\*

Av.4/86625 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**:- Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.\*\*\*\*\*

R-5-86625 - **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, MANDADO Nº.510000719261, do Juízo de Direito da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº.5030598-47.2018.4.02.5101/RJ, assinado pela M.M. Juíza Federal Drª. Lívia Maria de Mello Ferreira, extraído dos autos da Execução Fiscal – movida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA – ASSM, Contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 11/09/2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$1.025.667,06 + acréscimos posteriores (Data: 09/2018), tendo como fiel depositário do bem Joaquim Martins de Oliveira, identidade RG nº.131023 do MM, CPF nº.070.454.177-72, residente na Rua Aristides Caire nº.329, aptº.401 – Méier/RJ. Protocolo nº.420033, Lº.1-BS, fls.012, talão nº.519209. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019.\*\*\*\*\*

AV-6-86625 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**:- Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019.\*\*\*\*\*

R-7-86625 - **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora, MANDADO nº.510001456541, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº.0518416-14.2005.4.02.5101/RJ, assinado Eletronicamente em 28/08/2019, pelo Diretor de Secretaria Jose Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Jane Reis Gonçalves Pereira, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela União – Fazenda Nacional, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, CNPJ nº.33.897.554/0001-92, contendo Auto de Penhora e Deposito de 08/11/2019, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$35.715,26 (nele incluído o valor de outras unidades). Tendo como fiel depositário do bem João Ferreira de Souza, RG nº.116894MB e CPF nº.055.247.507-63. Protocolo nº.421798, Lº.1-BS fls.129, talão nº.521183. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.\*\*\*\*\*

AV-8-86625 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**:- Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019.\*\*\*\*\*

R-9-86625 - **PENHORA**:- Nos termos do Mandado sob o Nº.510007726003, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, EXECUÇÃO FISCAL Nº.0544699-11.2004.4.02.5101/RJ, assinado Eletronicamente em 13/05/2022, por Rafaela Guimarães Peixoto Nogueira, Diretora de Secretaria, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Márcio Muniz da Silva Carvalho, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, contendo Auto de Penhora de 13/07/2022, o imóvel desta matrícula foi penhorado para

Continua na ficha 02.

FICHA N° 02

MATRÍCULA N° 86625

IMÓVEL Rua Barão do Bom Retiro, nº.876, aptº.204 L.º

FLS.

1º SRI  
Capital-RJ

## PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$502.032,21 (nele incluído outras unidades), tendo como fiel depositário do bem, Maria Eulália W. Pereira Fonseca. Protocolo nº.445251, L.º.1-BY, fls.193, talão nº.548231. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.\*\*\*\*\*ALS

O Oficial.

*Rozaldo Graeff Vieira*  
Substituto  
Matr. 94/4.815

AV-10-86625 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.\*\*\*\*\*ALS

O Oficial.

*Rozaldo Graeff Vieira*  
Substituto  
Matr. 94/4.815

R-11-86625 - **PENHORA:** Em cumprimento ao Mandado de Penhora, MANDADO nº.510008039473, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo nº.5124031-03.2021.4.02.5101/RJ, assinado eletronicamente em 20/09/2022, pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, por ordem do M.M. Juiz Federal Edward Carlyle Silva, extraído dos autos da Execução Fiscal - movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, CNPJ nº.33.897.554/0001-92, contendo Auto de Penhora e Deposito de 17/10/2022, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$4.168.024,07. Não foi nomeado fiel depositário do bem. Protocolo nº.447965, L.º.1-BZ fls.074, talão nº.551515. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.\*\*\*\*\*ALS

O Oficial.

*Rozaldo Graeff Vieira*  
Substituto  
Matr. 94/4.815

AV-12-86625 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante. (De acordo com art. 38 § 2º da Lei 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº.6370/2012). Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.\*\*\*\*\*ALS

O Oficial.

*Rozaldo Graeff Vieira*  
Substituto  
Matr. 94/4.815

AV-13-86625 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 464075, aos 15/07/2024. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

CNIB de 13/07/2024, protocolo nº. 202406.0612.03372378-IA-460, Data do pedido: 06/06/2024, processo nº. 01000004720235010002, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 2A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM**, CNPJ nº. 33.897.554/0001-92, já qualificado (a), **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 26/09/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EEUT 59368 PPG. Dr. Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial.\*\*\*\*\*

AV-14-86625 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 469019, aos 14/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 11/01/2025, protocolo nº. 202407.3115.03482743-IA-460, Data do pedido: 31/07/2024, processo nº. 01002437720185010030, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Vara: Rio de Janeiro/RJ - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos da ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.897.554/0001-92, **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2025, averbado por MAO e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXA 27504 XYG. Assinado eletronicamente por Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial.

AV-15-86625 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 469020, aos 14/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 11/01/2025, protocolo nº. 202410.2505.03664261-IA-330, Data do pedido: 25/10/2024, processo nº. 01004081320225010054, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Vara: Rio de Janeiro/RJ - 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos da ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.897.554/0001-92, **não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, **serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções**, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2025, averbado por MAO e conferido por DNL. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXA 27498 WWW. Assinado eletronicamente por Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial.

AV-16-86625 - **RETIFICAÇÃO:** Recibo nº 7054. De acordo com o artigo 213, inciso I, da Lei 6015/73, fica retificado na abertura desta matrícula o CNPJ do proprietário, tendo em vista a menção inválida e que não existia no L.º 3-AD, fls. 213, nº. 20846 (cujo o número de ordem, ora se corrige) de 28/12/1942, onde se lê: CNPJ/MF nº. 33.897.554/0001-82, leia-se: **CNPJ/MF nº. 33.897.554/0001-92**, conforme consulta de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de 02/05/2025. Rio de Janeiro, RJ, 06/05/2025, averbado por ISB e conferido por ARV. Assinado eletronicamente por Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos - Matr. 06/1021 - O Oficial.

R-17-86625 - **PENHORA:** Prenotação nº 470482, aos 14/03/2025 . Pela Certidão de

Ficha: 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA ELETRÔNICA

Penhora de 14/03/2025 da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, emitido por Andrea Paula Camargo Pellegrini Santos, extraídos dos autos de Execução Trabalhista, processo nº. 01004081320225010054, movida por CARMEN LUCIA FARIA LEMOS, CPF sob o nº 001.577.937-88 em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.897.554/0001-92, contendo Termo de Penhora de 10/02/2025, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R \$67.508,31, sendo nomeada como fiel depositária do bem a executada ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2025, registrado/averbado por MAO e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXA 26620 AAQ. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. -----

AV-18-86625 - **PENHORA COM CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 470695, aos 24/03/2025. Nos termos Mandado de Penhora e Avaliação - PJe-JT, expedido em 30/01/2025, pela 30ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - RJ - Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA DA SILVA MORROT COELHO, por ordem do M.M. Juiz Dr. Leonardo Campos Mutti, contendo Auto de Penhora e avaliação de 12/02/2025, ExFis nº 0100243-77.2018.5.01.0030, movida por UNIÃO FEDERAL (PGFN) em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA ASSM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.897.554/0001-92, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$59.765,35. Não foi nomeado fiel depositário do bem. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 14/05/2025, registrado por TSR e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EYB 53836 TRM. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. -----

AV-19-86625 - **RETIFICAÇÃO:** Conserto nº. 974. De acordo com o artigo 213, inciso I, da Lei 6015/73, fica retificado a presente matrícula, quanto ao ato AV-18, onde se lê AV-18-86625 - PENHORA COM CONSIGNAÇÃO, leia-se R-18-86625 - PENHORA COM CONSIGNAÇÃO. Rio de Janeiro, RJ, 14/07/2025, averbado por ISB e conferido por ARV. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto.

R-20-86625 - **PENHORA:** Prenotação nº 474922, aos 05/09/2025. Por Certidão de Penhora da 28ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ, emitida em 04/09/2025 e assinada pela Técnica Judiciária Renata Gomes Rossato, extraída dos autos de Execução Trabalhista, processo nº. 0101012-52.2022.5.01.0028, movida por HELENA CAVALCANTE MARQUES, CPF sob o nº 300.113.707-00 em face de ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.897.554/0001-92, contendo Auto ou Termo de Penhora de 11/08/2025, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$ 68.978,64, sendo nomeado como fiel depositário do bem o executado ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.897.554/0001-92. Rio de Janeiro, RJ, 23/09/2025, registrado por TSR e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZS 31795 ODU. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto.